



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:801 DE 28/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	556	12.361.0702.2062.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
		0000		
	651	12.365.0702.2061.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
		0000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	653	12.365.0702.2166.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5520000
		552		
		0000		

Anulação (-) -10.000,00

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:802 DE 28/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	107	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	108	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

Anulação (-) -10.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:803 DE 28/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
126	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
131	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
	500			
	0000			

Anulação (-)	-5.000,00
----------------	-----------

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1572/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora **Emily de Oliveira Pinho Cavalcante**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente de Contratação** no quadro de funcionários desta Prefeitura, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº1590/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o servidor **Edenilson Gomes De Sales**, ocupante o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Obras**, do quadro de funcionários desta prefeitura, a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº1591/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o servidor **Fagner Sanches de Assis**, ocupante o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, do quadro de funcionários desta prefeitura, a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1594/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 430/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 278/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva, matrícula nº 6097 (Fiscal) Hélio de Oliveira Lira, matrícula nº 416 (Suplente)	Gestor: Adriana Alves Franco de Paula

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1595/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal

e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º, NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 415/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 223/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: João Rodrigues da Silva, matrícula nº 10967. (Fiscal) João Silva de Freitas, matrícula nº 2713. (suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 153/2026

Inocência, 27 de outubro de 2026.

“Amplia a tabela de exames, procedimentos e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1461/2025 de 09 de dezembro de 2025, que Autoriza o Município de Inocência instituir a tabela de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente em seus artigos 4º, 7º, 16 e 24, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, a descentralização, a integralidade da assistência e a possibilidade de participação complementar da iniciativa privada;

CONSIDERANDO que o SUS admite a complementaridade da rede privada, quando a oferta pública for insuficiente para garantir a integralidade do atendimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior acesso, eficiência, economicidade e continuidade nos serviços de saúde prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 010/2026

Art. 1º - Fica ampliada a Tabela de preços de Contratação de Serviços de profissionais da saúde, exames, e procedimentos ambulatoriais e hospitalares , a serem cumpridos através de contratação na forma de credenciamento contratualização ou chamamento público, destinada à complementação da rede de serviços de saúde do Município, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Tabela Municipal de Exames e Procedimentos ampliada que integra este Decreto como Anexo Único, podendo a mesma ser alterada ou ampliada por meio de novo decreto, sempre que necessário, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO MMXXVI | Edição Nº3373

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

- Art. 3º** Somente poderão utilizar desta tabela aos que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento, contratualização ou chamamento público.
- Art.4º** Os valores descritos na Tabela poderão sofrer reajustes desde que analisados e validados pela Comissão do Município designado pelo Gestor Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS
- Art. 5º** O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.
- Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MUNICIPAL
211.008.880	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO/ESTRUTURA ISOLADA (CARÓTIDAS)	266,00
211.008.881	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBROS INFERIOR E SUPERIOR UNILATERAL	254,32
211.008.821	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR E SUPERIOR UNILATERAL	278,54
211.008.882	RAIO X DE TÓRAX	89,50
211.008.822	RAIO X DE BRAÇO, PERNA, TORNOZELO, PÉ UNILATERAL	77,90
211.008.658	ULTRASSONOGRAFIA - ABDÔMEN INFERIOR FEMININO	148,33
211.008.659	ULTRASSONOGRAFIA - ABDÔMEN INFERIOR MASCULINO	148,33
211.008.660	ULTRASSONOGRAFIA - ABDÔMEN TOTAL	178,28
211.008.657	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	151,33
211.008.883	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL)	160,83
211..008.661	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	179,83
211.0008.661	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	153,33
211.008.689	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR, CERVICAL E DORSAL	360,00
211.008.694	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS	394,16
211.008.741	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS (COM CONTRASTE)	483,33
211.008.695	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FACE OU SEIOS DA FACE	392,16
211.008.697	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA	393,33
211.008.745	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TÓRAX (COM CONTRASTE)	473,23
211.008.698	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TÓRAX	393,33

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº3373

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

211.008.738	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL (COM CONTRASTE)	617,71
211.008.737	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR (COM CONTRASTE)	566,66
211.008.690	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR	484,56
211.008.691	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	533,33
211.008.884	ENDOSCOPIA –COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO	531,25
211.008.885	COLONOSCOPIA – COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO	840,60
211.008.886	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LIGADURA ELÁSTICA – COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO	2.460,22
211.008.887	SERVIÇO MÉDICO DE CIRURGIÃO AUXILIAR (POR PROCEDIMENTO)	310,00
211.009.913	CONSULTAS OFTALMOLOGICAS INCLUINDO: TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, REFRAÇÃO OCULAR E TESTE DE OLHINHO (OFTALMOSCOPIA)	110,23

211.004.281	CONSULTA CARDIOLOGISTA	193,58
211.004.287	CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR/ANGIOLOGIA	216,73
211.004.284	CONSULTA DERMATOLOGISTA	202,01
211.004.288	CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	213,37
211.004.294	CONSULTA GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	200,33
211.004.292	CONSULTA MASTOLOGISTA	207,68
211.004.289	CONSULTA NEURO PSICOPEDAGOGA	190,00
211.004.279	CONSULTA NEUROLOGISTA	201,61
211.004.280	CONSULTA NEUROPEDIATRA	223,04
211.004.290	CONSULTA NEUROPSICÓLOGA	204,33
211.004.282	CONSULTA ORTOPEDISTA	205,75
211.004.285	CONSULTA PSIQUIATRA	213,87
211.004.286	CONSULTA PSIQUIATRA INFANTIL	205,25
211.004.283	CONSULTA REUMATOLOGISTA	209,52
211.004.291	CONSULTA TERAPEUTA OCUPACIONAL	183,33
211.004.293	CONSULTAS PEDIÁTRICAS	196,33
211.004.296	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	389,54
211.004.295	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	298,26
211.016.523	ÂNGIORESSONÂNCIA DE CRÂNIO EM FASE ARTERIAL	964,33
211.016.524	ÂNGIORESSONÂNCIA DE CRÂNIO EM FASE VENOSA	881,33
211.016.504	AUDIOMETRIA	92,68

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº3373

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

211.016.506	BERA	370,19
211.016.505	BERA COM SEDAÇÃO	1.998,61
211.016.515	BIÓPSIA DE PAAF	1.108,33
211.016.513	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	1.114,17
211.016.511	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM SEDAÇÃO	1.089,44
211.016.512	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA E DTPA	966,66
211.016.514	COLPOSCOPIA	206,50
211.016.525	CONSULTA CIRURGIÃO GERAL (TRAQUEO)	220,00
211.016.503	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA	322,22
211.016.510	TAXA DE CONTRASTE DE RESSONÂNCIA	209,11
211.016.509	TAXA DE CONTRASTE DE TOMOGRAFIA	204,57
211.016.508	TAXA DE SEDAÇÃO DE RESSONÂNCIA	849,63
211.016.507	TAXA DE SEDAÇÃO DE TOMOGRAFIA	829,08
211.016.517	TROCA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	760,16
211.016.516	TROCA DE GASTROSTOMIA (GTT)	947,93
211.016.518	CIRURGIÃO ORTOPEDISTA DE BAIXA COMPLEXIDADE	1.960,00
211.016.521	CIRURGIAS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS	700,00
211.016.520	CONSULTA AMBULATORIAL DE CIRURGIA GERAL (PRÉ E PÓS) OPERATÓRIO)	220,00
211.016.519	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL + MÉDICO AUXILIAR	2.645,33
211.004.301	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/ OBSTETRICO + MÉDICO AUXILIAR	2.645,33

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE INOCÊNCIA DIA: 02 DE OUTUBRO DE 2026
EDIÇÃO Nº 3340

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
EDITAL Nº 036/2025

Onde se lê: Fica fixado o valor total do presente Contrato em valor total R\$ 16.548,15 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito mil quinze centavos)

Leia-se: Fica fixado o valor total do presente Contrato em VALOR TOTAL R\$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO OFICIAL MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DIA: 02 DE OUTUBRO DE 2026
EDIÇÃO Nº 3340

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
EDITAL Nº 036/2025

Onde se Lê:

01- Fica fixado o valor total do presente Contrato em valor total: R\$ 6.742,14 (Seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 339	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Funcional:	10.301.0604.2052.0000	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF.
Fonte:	1 500 1002	
Catec. Econ.:	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS
Ficha:	536	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.0607.2282.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Fonte:	1 500 1002	
Catec. Econ.:	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS

Leia- se:

01 - Fica fixado o valor total do presente Contrato em VALOR TOTAL de R\$ 8.215,46 (oito mil duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:	776	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL
Unidade:	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0801.2290.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Fonte:	1 500 0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS
Ficha:	864	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Unidade:	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0208.2294.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte:	1 660 0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026
EDITAL Nº 175/2026

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 678/2025, **informa que a sessão do certame será retomada na data do dia 04 de novembro de 2026 as 09h:00min** (horário oficial de Brasília) para continuidade do certame após realização de análise das documentações de habilitação pela Assessoria Jurídica.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, conforme termos, condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

Roberto Vieira Leonel
Pregoeiro
Portaria nº 678/2025

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Inocência/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Sr. Cristhiano Leal Araújo, torna público para conhecimento dos interessados, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 015/2026, referente à habilitação de profissionais médicos especialistas para atuação na rede pública de saúde do município:

Onde se lê:

4.7.2 Do Profissional/Funcionário:

4.7.2.1 Cédula de Identidade (RG);

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.1 O profissional médico pediatra deverá ter registro no RQE - Registro de Qualificação de Especialista e possuir horas disponíveis no CNES.

**Leia-se:****4.7.2 Do Profissional/Funcionário:**

4.7.2.1 Ficam dispensados de apresentação dos documentos solicitados nos itens 4.7.2.8, 4.7.2.9, 4.7.2.10 e 4.7.2.11 as seguintes modalidades MÉDICAS: CONSULTA MASTOLOGISTA; CONSULTA NEUROPEDIATRA; CONSULTA PSIQUIATRA; CONSULTA PSIQUIATRA INFANTIL; CONSULTA REUMATOLOGISTA

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.1 O fornecimento será na forma parcelada e continuada, considerando que o objeto consiste na prestação de consultas, atendimentos especializados e procedimentos de saúde conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do credenciamento.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2025

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
EDITAL Nº 116/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Inocência/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Sr. Cristhiano Leal Araújo, torna público para conhecimento dos interessados, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 010/2026, referente à habilitação de profissionais médicos especialistas para atuação na rede pública de saúde do município:

Onde se lê:**4.7.2 Do Profissional/Funcionário:**

(...)

4.7.2.8 Comprovação de Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria do profissional indicado;

4.7.2.9 Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou Sociedade Brasileira de Pediatria, quando aplicável;

(...)

Leia-se:

(...)

4.7.2.8 Apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização compatível com a área de atuação pretendida.

(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços técnicos de Consultoria Ambiental Permanente em Gestão Ambiental Municipal, destinados ao atendimento das exigências do Programa Estadual de ICMS Ecológico.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas RAIZ – CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA., A2 CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. e JJ ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 018/2026, contra a decisão que classificou a proposta e habilitou a empresa BR CONSULTORIA AMBIENTAL E AERONÁUTICA LTDA.

As recorrentes questionam, em síntese, a exequibilidade da proposta vencedora, a compatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados e a disponibilidade da profissional indicada para a execução dos serviços.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade dos atos praticados e requerendo o desprovimento dos recursos.

Após análise, foi emitida manifestação consultiva pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo seu desprovimento, com a manutenção da decisão que classificou a proposta e habilitou a empresa vencedora.



A Agente de Contratação, por sua vez, decidiu pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, mantendo a decisão recorrida e encaminhando os autos a esta Autoridade Competente para apreciação e decisão final, conforme previsto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Autoridade Competente apreciar os recursos administrativos submetidos à sua análise, considerando os elementos constantes dos autos, as razões apresentadas pelas recorrentes, as contrarrazões da empresa recorrida.

No caso em exame, verifica-se que as insurgências foram analisadas individualmente, abrangendo os questionamentos relativos à exequibilidade da proposta, à qualificação técnica e à disponibilidade da profissional indicada para a execução contratual.

Quanto à exequibilidade, os elementos examinados não demonstram, de forma suficiente, que o preço ofertado seja incompatível com a execução do objeto, especialmente diante da natureza dos serviços, das condições previstas no Termo de Referência e dos esclarecimentos econômicos apresentados pela recorrida.

No tocante à qualificação técnica, os documentos apresentados foram considerados compatíveis com as exigências editalícias, não se identificando fundamento suficiente para a inabilitação da empresa vencedora. As divergências cadastrais identificadas no atestado emitido pela AEROGEST poderão ser objeto de diligência pontual, caso necessária, observados os limites legais aplicáveis.

Em relação à disponibilidade da profissional indicada, não foi demonstrada incompatibilidade concreta entre os vínculos profissionais mencionados pelas recorrentes e o cumprimento das obrigações contratuais, considerando, ainda, a inexistência de exigência editalícia de dedicação exclusiva.

A análise dos autos, portanto, não evidencia irregularidade suficientemente demonstrada que justifique a reforma da decisão proferida pela Agente de Contratação.

Cumprе ressaltar que a manutenção da classificação e da habilitação da empresa vencedora não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, especialmente quanto às visitas presenciais, à disponibilidade do suporte técnico e à entrega dos produtos previstos no Termo de Referência.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas à Autoridade Competente, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes dos autos, a manifestação consultiva e a decisão da Agente de Contratação, **DECIDO**:

I – ACOLHER a conclusão da Agente de Contratação quanto à admissibilidade dos recursos administrativos interpostos pelas empresas RAIZ – CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA., A2 CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. e JJ ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.;

II – CONHECER dos recursos administrativos apresentados pelas referidas empresas, por preencherem os pressupostos de admissibilidade;

III – NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO aos três recursos administrativos, mantendo-se a decisão recorrida, diante da ausência de elementos suficientes para justificar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da empresa vencedora;

IV – MANTER a classificação da proposta e a habilitação da empresa **BR CONSULTORIA AMBIENTAL E AERONÁUTICA LTDA.**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 018/2026;

V – AUTORIZAR, caso a Administração considere necessário, a realização de diligência pontual para esclarecimento das divergências cadastrais identificadas no atestado emitido pela AEROGEST, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da preservação da isonomia entre os licitantes;

VI – DETERMINAR que sejam adotadas as providências necessárias à publicidade desta decisão e à comunicação do resultado às recorrentes e à empresa recorrida, observadas as disposições legais e editalícias;

VII – DETERMINAR o regular prosseguimento do certame, com a adoção dos atos subsequentes cabíveis, inclusive os relacionados à adjudicação e à homologação, conforme a competência administrativa e o estágio processual, sem prejuízo de eventual diligência que venha a ser determinada.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Inocência/MS, 27 de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026
ADESÃO DE ATA Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **ADESÃO DE ATA**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
FAVORECIDO: CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 11.465.173/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 882.571,80 (oitocentos e oitenta e dois mil, quientos e setenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Vigorando pelo período de **12 (doze) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Ficha	Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática	Categoria Econômica
-------	--	---------------------



565	12.361.0702.2182.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Fundamental – Cirilo Anoena da Costa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
630	12.361.0702.2210.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Fundamental – CEI	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
661	12.365.0702.2209.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola/CEI	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
676	12.365.0702.2211.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche/CEINF	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 86, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO DE ATA nº 011/2026, nos termos descritos abaixo:
Justificativa anexa nos autos do processo de ADESÃO DE ATA nº 011/2026.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 678 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 140/2026, PROCESSO ADM : n.º 293/2026**, cujo O objeto: **AQUISIÇÃO DE 106 (CENTO E SEIS) PANETONES COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO MÍNIMO DE 400 G, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA/MS E AOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – BAMMIN, PARA AÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFRATERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Valor total R\$ 2.014,00 dois mil e quatorze reais

Empresa vencedora:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
24092-RC IMPORTACOES E COMERCIO DE DECORACAO LTDA	1	29,60%	2.014,00
Total	1		2.014,00

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 28/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 678 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 140/2026, PROCESSO ADM : n.º 293/2026**, cujo O objeto: **AQUISIÇÃO DE 106 (CENTO E SEIS) PANETONES COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO MÍNIMO DE 400 G, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA/MS E AOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – BAMMIN, PARA AÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFRATERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Valor total R\$ 2.014,00 dois mil e quatorze reais

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	267.004.583 24092	PANETONE DE CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G, PRODUTO DE MASSA MACIA E LEVE, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO GOTAS DE CHOCOLATE DISTRIBUÍDAS EM SUA MASSA. DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM A DATA DE ENTREGA E O PERÍODO PREVISTO PARA CONSUMO. PANETONE DE CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G, PRODUTO DE MASSA MACIA E LEVE, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO GOTAS DE CHOCOLATE DISTRIBUÍDAS EM SUA MASSA. DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SER	UN 19,00	106 2.014,00

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº3373

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM A DATA DE ENTREGA E O PERÍODO PREVISTO PARA CONSUMO. RC IMPORTACOES E COMERCIO DE DECORACAO LTDA CNPJ: 65.763.322/0001-38 Rua Duque de Caxias, 2169 - Jardim Nova York, Araçatuba - SP, CEP: 16018-020 Telefone: 18991329008		
--	--	--	--	--

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
585	2026	020701	12.361.0702.2207.0000	3.3.90.30.99	1.500.1001	1.916,29	107.237,29	105.321,00
720	2026	020701	13.392.0801.2156.0000	3.3.90.30.99	1.500.0000	944,65	11.493,30	10.548,65

Inocência/MS, 28/10/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito Municipal